



EDITAL Nº 003/2016 - PROEN/IFMS

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria/IFMS nº 1713, de 04 de dezembro de 2015, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008 e tendo em vista o disposto no artigo 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº10, de 23 de maio de 2012, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, no Ofício MEC/INEP/GAB nº 977, de 08 de abril de 2015, no Memorando n. 61/2015 - PROJU, de 05 de maio de 2015 e no Guia de Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio 2015 torna público o **PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2015** com a finalidade de atender os participantes em geral e as Pessoas Privadas de Liberdade.

A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM destina-se a pessoas maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade.

1 DOS REQUISITOS

1.1 Somente poderão solicitar a **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** com base no ENEM 2015 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do Enem 2015 (24 de outubro de 2015);
- b) ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2015;
- c) ter atingido o mínimo de 500 pontos na prova de redação do ENEM 2015;
- d) não ter concluído o Ensino Médio.

1.2 Somente poderão solicitar a **Declaração Parcial de Proficiência** com base no ENEM 2015 os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- a) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova do ENEM 2015 (24 de outubro de 2015);
- b) ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área de conhecimento que deseja obter proficiência. Sendo que caso o interessado deseje obter declaração de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir também o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação;
- c) não ter concluído o Ensino Médio.



2 DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

2.1 A partir da edição de 2015 do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial emitida pelo IFMS ocorrerá de duas formas:

- a) via **Sistema de Certificação online**;
- b) via **Solicitação Presencial**, em um de nossos *campi* (conforme Anexo I).

3. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO ONLINE

3.1 A solicitação via Sistema de Certificação *online* poderá ser feita **apenas pelos participantes do ENEM 2015 que tenham escolhido um dos *campi* do IFMS como unidade certificadora**, no ato de suas inscrições para o ENEM 2015, a partir do dia 25 de janeiro de 2016.

3.2 No caso das pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, e que tenham indicado **um dos *campi* do IFMS como unidade certificadora**, a solicitação poderá ser feita pelo responsável pedagógico de acordo com as orientações deste item 3.

3.3 Para solicitar a certificação via Sistema de Certificação *online* o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://suap.ifms.edu.br/accounts/login/> e informar os seguintes dados:

- a) edição do Enem (somente a de 2015 estará ativa);
- b) tipo de certificado:
 - COMPLETO, para quem atingiu a pontuação mínima em todas as áreas do conhecimento, (conforme item 1.1 deste edital);
 - DECLARAÇÃO PARCIAL, para quem atingiu a pontuação mínima em pelo menos uma área do conhecimento (conforme item 1.2 deste edital).
- c) nome completo, número do CPF, endereço de e-mail válido e telefone.

d) cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional, dentro do prazo de validade, sendo: um arquivo digital da frente e outro do verso do documento (formatos permitidos: “.pdf”, “.jpeg”, “.jpg” ou “.png”).

3.4 Após avaliação do pedido, o interessado receberá diretamente no e-mail informado no ato do pedido a resposta à sua solicitação, podendo ser:

- DEFERIDO, receberá o certificado ou declaração parcial para impressão.
- INDEFERIDO, receberá a justificativa da negativa.

3.4.1 A Verificação de Autenticidade dos Certificados ou Declarações emitidos pelo IFMS no sistema *online* poderá ser feita no endereço eletrônico: <https://suap.ifms.edu.br/accounts/login/>, onde deverá ser escolhido o “Tipo de Documento” como Certificado Enem, a data de emissão e código verificador presente no respectivo Certificado/Declaração.



3.5 A Certificação do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de forma *online*, no âmbito do IFMS, é válida a partir do Exame de 2015, as edições do ENEM de anos anteriores seguem seus respectivos editais.

3.6 Ao fazer a solicitação pelo sistema o requerente declara que não concluiu o Ensino Médio e assume total responsabilidade sobre as informações registradas no sistema, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estará sujeito às penalidades cabíveis.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL

4.1 A Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial poderá ser solicitada de segunda-feira à sexta-feira, nos endereços e horários constantes no Anexo I deste edital, exceto nos recessos e feriados.

4.1.1 Não serão atendidas solicitações via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.2 No caso das pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial poderá ser solicitada pelo responsável pedagógico mediante ofício da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou de uma das Unidades Penais, direcionado a um dos *campi* do IFMS, nos endereços constantes no Anexo I deste Edital.

4.2.1 No ofício, ou anexo ao mesmo, deverá conter a relação nominal dos interessados na certificação, acompanhados de seus respectivos números de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou números de Inscrição no ENEM 2015.

4.2.2 A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal será responsável por encaminhar somente os nomes dos requerentes que atendam aos requisitos constantes no item 1.1 ou 1.2 deste Edital.

4.3 Para requerer a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou a emissão da Declaração Parcial presencialmente nos *campi* do IFMS, o interessado deverá apresentar:

- a) requerimento para emissão de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial, conforme Anexo II deste Edital;
- b) original e cópia do documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional, dentro do prazo de validade;
- c) original e cópia do CPF;
- d) boletim individual com as notas do ENEM 2015.

4.4 A retirada do Certificado/Declaração deve ser feita no *campus* do IFMS onde foi feita a solicitação, a qualquer tempo após a informação de que o Certificado/Declaração está disponível.



5 DO PAGAMENTO

5.1 Não haverá cobrança de quaisquer taxas.

6 DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS ANTERIORES

6.1 Os requerentes que participaram de edições do ENEM, a partir de 2009, poderão utilizar as Declarações Parciais que tenham obtido, de uma ou mais áreas do conhecimento do ENEM, ou as declarações parciais do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA nível Médio Nacional até 2008 e em todas as edições do ENCCEJA nível Médio realizadas no exterior.

6.2 Para utilizar desse recurso, o interessado poderá solicitar a Certificação de Conclusão somente na forma PRESENCIAL, nos *campi* do IFMS, devendo entregar além da documentação exigida no item 4.3 deste Edital, a(s) via(s) original(is) da(s) declaração(ões) que deseja utilizar para suprir o resultado não atingido no ENEM 2015.

6.3 Ao ser emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo IFMS os originais das declarações parciais ficarão arquivados neste Instituto. No caso de não ser emitido o Certificado, os originais serão devolvidos ao interessado.

6.4 Não serão aceitos resultados de outros exames supletivos ou outras formas de certificação. O IFMS aproveitará apenas declarações provenientes das provas do ENCCEJA e de edições anteriores do ENEM, seguindo orientações do INEP no Guia de Certificação 2015, disponível na página deste Edital na Central de Seleção.

7 DOS PRAZOS DE ATENDIMENTO

7.1 O prazo para atendimento será de até 30 dias para a Declaração parcial e de até 45 dias para o Certificado de Conclusão, contados a partir da data da solicitação, via *online* ou do protocolo do requerimento na solicitação presencial.

7.2 No caso das pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa, que incluam privação de liberdade, o prazo de até 30 dias para a Declaração parcial e de até 45 dias para o Certificado de Conclusão, contados a partir da data da solicitação, via *online* ou do protocolo do recebimento do Ofício encaminhado pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário ou Unidade Penal.

7.2.1 No caso de solicitação via ofício, o *campus* do IFMS informará à instituição solicitante quando os documentos estiverem prontos para entrega.

7.2.2 A retirada dos Certificados/Declarações deverá ser feita pessoalmente no *campus* onde foi solicitada a certificação, pelo responsável pedagógico ou outro servidor da instituição solicitante, devidamente identificado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para a solicitação ou retirada presencial do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou



da Declaração Parcial será aceita procuração com firma reconhecida.

8.2 Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, “O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos”.

8.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido em quaisquer *campi* relacionados no Anexo I deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

8.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, não isentando o requerente das penalidades previstas em lei.

8.5 Para os Certificados/Declarações emitidos fora do sistema (solicitações presenciais) a relação dos requerentes que foram atendidos com a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou com a Declaração Parcial será publicada em 2016, na página deste Edital, na Central de Seleção, endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

8.6 É de inteira responsabilidade do requerente acompanhar as publicações e avisos na página deste Edital, na Central de Seleção, endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação do IFMS.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2016.

José Jorge Guimarães Garcia
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1713/2015



ANEXO I

ENDEREÇOS PARA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENEM 2015

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycarai CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS	8h às 11h 14h às 17h
Campo Grande	Endereço provisório: Rua Treze de Maio, 3.072 Centro CEP: 79.002-356 Campo Grande/MS	14h às 18h
Corumbá	Endereço provisório: Espaço Educacional Rua Delamare, 1.557 Bairro Dom Bosco CEP: 79.331-040 Corumbá/MS	8h às 11h 14h às 17h
Coxim	Rua Salime Tanure s/n Bairro Santa Teresa CEP: 79.400-000 Coxim/MS	8h às 11h 14h às 17h
Nova Andradina	Rodovia MS 473, km 23 Fazenda Santa Barbara, s/n CEP: 79.750-000 Nova Andradina/MS	8h às 11h 14h às 17h
Ponta Porã	Rodovia BR 463, km 14 s/n CEP: 79.909-000 Ponta Porã/MS	8h às 11h 14h às 17h
Três Lagoas	Rua Antônio Estevão Leal, 790 Bairro Jardim das Paineiras CEP: 79.641-162 Três Lagoas/MS	8h às 11h 14h às 17h



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA/ENEM 2015

Eu, _____
com base na proficiência alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM 2015, nos termos do disposto no artigo 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, no Ofício MEC/INEP/GAB nº 977, de 08 de abril de 2015, no Memorando n. 61/2015 - PROJU, de 05 de maio de 2015 e no Guia de Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio 2015. Venho requerer por esta instituição a:

() Certificação de Conclusão do Ensino Médio () Declaração Parcial

Dados pessoais

Doc. Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____
Telefone 1: _____ e-mail: _____
Telefone 2: _____ e-mail: _____

Documentos anexados (uso exclusivo do IFMS):

() cópia do documento de identificação com foto
() cópia do CPF
() boletim de resultado do ENEM 2015
() Declaração Parcial ENCCEJA, ano(s): _____ ENEM, ano(s): _____

Observação: É imprescindível que as cópias estejam com carimbo e assinatura do servidor do IFMS no ato de conferência com os originais.

Declaro que não concluí o Ensino Médio e assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão de verdade, dato e assino este documento e estou ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL/ENEM 2015

Nome do requerente	
Assinatura e SIAPE do servidor	_____, ____/____/____.